

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE

CAD038 - Introdução à Administração

DISCIPLINAS: | CAD083 - Estudos Organizacionais I

CAD085 - Estudos Organizacionais II

O Departamento de <u>Ciências Administrativas</u> da Unidade <u>Faculdade de Administração e Ciências</u> <u>Contábeis</u> faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (ano letivo **2020 - ERE**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de <u>01 (uma)</u> vaga para monitor bolsistas, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- 1. Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto exclusivamente de forma remota.
- 2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação Ensino Remoto Emergencial). A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.
- 3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.
- 4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.
- 5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- 7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.
- 8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- 9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.
- 10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
- 11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.
- 12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.** Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação Ensino Remoto Emergencial em

https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/.

- 13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).
- 14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Administração;
- 2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 Estar aprovado nas disciplinas CAD038 Introdução à Administração, CAD083 Estudos Organizacionais I e CAD085 Estudos Organizacionais II
- 4 Possuir IRA igual ou superior a 60 pontos.
- 5 Para inscrever-se, o aluno deve acessar o formulário em: https://forms.gle/BdJcNNS4pPu2qMrv6

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa das disciplinas objeto da monitoria, sendo eles: (1) Administração: conceito e objeto de estudo; (2) Setores de aplicação da Administração: privado (o mercado), público (o Estado) e público não estatal (o terceiro setor); (3) Interfaces da Administração; (4) O administrador: identidade, habilidades necessárias e possibilidades de atuação. (5) O que é administração; (6) Concepção histórica da administração; (7) Administração Científica; (8) Teoria Clássica da Administração; (9) Teorias Transitivas da Administração; (10) Teoria das Relações Humanas; (11) Teoria Neoclássica da Administração; (12) Administração por Objetivos; (13) Teoria da Burocracia; (14) Teoria Estruturalista da Administração; (15) Teoria Comportamental da Administração; (16) Teoria do Desenvolvimento Organizacional; (17) Teoria dos Sistemas; (18) Teoria da Contingência.
 - ❖ As questões da prova constam no formulário próprio formulário de inscrição.
- 2- Entrevista individual via BigBlueButton.
- 3- Critério(s) de desempate: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 23/10/2020 a 29/10/2020

LINK:

https://forms.gle/BdJcNNS4pPu2qMrv6

PROVA DE CONHECIMENTOS - questões constam no formulário de inscrição:

DATA/HORÁRIO:

23/10/2020 a 29/10/2020

LINK PROVA:

https://forms.gle/BdJcNNS4pPu2qMrv6

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

DATA/HORÁRIO:

30/10/2020

LINK:

encurtador.com.br/dwyK0

ENTREVISTA:

DATA/HORÁRIO:

03/11/2020, a partir das 18 horas (agendaremos por email)

LINK ENTREVISTA:

https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/renata-de-almeida-bicalho-pinto

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ENTREVISTA:

DATA/HORÁRIO:

05/11/2020

LINK:

encurtador.com.br/dwyK0

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2020

Rodrigo Oliveira da Silva (2690366)

Chefe do Departamento de Ciências Administrativas

Renadade & Bicalho Purto

Renata de Almeida Bicalho Pinto (1765351) Professora Orientadora